ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.389, DE 31 DE JULHO DE 1.974.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 650,00 e a reduzir dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta cruzeiros), destinado ao pagamento de fotocópias de documentos da Câmara Municipal.

Artigo 2º - É igualmente autorizado o Executivo Municipal a reduzir idêntica importância de Cr$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.3.05 - 4.6 - Serviço fotográfico ..... Cr$ 650,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante desta Lei, a redução da dotação orçamentária constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda